



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0010882-32.2018.5.18.0012
AUTOR: ADRIANA NERES DOS SANTOS CARDOSO
RÉU: CARLOS BORGES VIANA CBV - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2c2a835

Destinatário: CARLOS BORGES VIANA JUNIOR

Certifico que compareci à Av. Independência, qd. X, lt. 14, Setor Aeroporto, Goiânia, no dia 21.06.2024, às 10h, onde procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

Um lote de terras de nº 14, da qd. X, Setor Aeroporto, Goiânia, com área de 392,96 m², medindo: 12,00 m de frente; 12,00 m de fundos; 28,58 m pela linha que divide com o lote 13 e 28,58 pela linha que divide com o lote 15, contendo a seguinte benfeitorias: uma casa residencial, com 5 barracões, com garagem, com área edificada de 294,82 m², conforme consta da inscrição cadastral da Prefeitura de Goiânia, nº 404.003.0599.0001, imóvel matriculado no CRI da Segunda Circunscrição de Goiânia sob o nº 75.355, que avalio em R\$ 584.932,72 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo de avaliação em anexo.

Certifico que deixei de intimar o devedor, uma vez que o imóvel encontra-se desocupado, contendo uma placa da Vivá Imobiliária com anúncio de venda. Por essa razão, não ingressei nas dependências do imóvel para detalhar quantidade de cômodos dos imóvel, tendo a descrição sido realizada com base no que consta na certidão de matrícula do CRI da 2ª Circunscrição, bem como na Inscrição Imobiliária junto à Prefeitura de Goiânia.

Considerando que o endereço do CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia, não faz parte de minha área de atuação, devolvo o mandado à SDMJ para redistribuí-lo a outro Oficial de Justiça para fins de registro da penhora.

GOIANIA/GO, 26 de junho de 2024
VALMIR OLIVEIRA DA MOTA

Oficial de Justiça Avaliador Federal